



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	4
• CONSELHO SUPERIOR.....	8
• SECRETARIA-GERAL.....	16
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	19

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 24.05.2022

Designa o Procurador de Justiça **ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras, no período de 20 a 31 de maio de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, com anuência da designada e do titular, para apresentar sustentação oral no julgamento por videoconferência do HC nº 0005447-95.2022.8.19.0000, perante a 5ª Câmara Criminal, no dia 01 de junho de 2022 ou em data posterior, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA**, com fundamento no artigo 39, incisos III, "a", e XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, para atuar perante o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, durante os meses de junho, julho e agosto de 2022, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular (Processo SEI nº 20.22.0001.0042302.2021-43).

Designa a Procuradora de Justiça **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** para responder pelo expediente do Centro de Memória João Marcello de Araújo Junior, no período de 09 de maio a 17 de junho de 2022, em razão das férias do titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI** e **VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO** para atuarem no Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos do Estado do Rio de Janeiro, durante o evento musical "Queremos Festival", na Marina da Glória, no dia 28 de maio de 2022.



Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **RENATO MONTEIRO SARDÃO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Capital, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **ALEXEY KOLOUBOFF** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Capital, nos dias 30 e 31 de maio de 2022, em razão da licença especial do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE** para atuar no Projeto Justiça Itinerante durante a Ação Social "Curta a Praça", na Praça da Cruz Vermelha, no dia 29 de maio de 2022.

Indica, com eficácia a contar de 1º de julho de 2022, o Promotor de Justiça **THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES** para atuar junto à 146ª Promotoria Eleitoral, situada em Arraial do Cabo.

Indica, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, a Promotora de Justiça **LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA** para atuar junto à 37ª Promotoria Eleitoral, situada em São João da Barra (Processo SEI nº 20.22.0001.0025583.2022-15).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de maio de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 29 de outubro de 2021, que indicou o Promotor de Justiça **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA** para atuar junto à 48ª Promotoria Eleitoral, situada em Miguel Pereira / Paty do Alferes (Processo SEI nº 20.22.0001.0025137.2022-29).

Nomeia, com eficácia a contar de 23 maio de 2022, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a candidata **ANA PAULA SILVA DE SOUSA**, em vaga decorrente da aposentadoria de Barbara Nunes de Souza Eiras.

Designa a servidora **CLARICE CARNEIRO DA SILVA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4246, para exercer a função de Supervisora das Secretarias das Promotorias de Justiça da Leopoldina (Processo SEI nº 20.22.0001.0026609.2022-55).

Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 06 de maio de 2022, o servidor **ALAN JEFFERSON ARAUJO MONTALVÃO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 2809 (Processo SEI nº 20.22.0001.0025447.2022-98).

Nomeia **ANA BEATRIZ MENEZES MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Alan da Silva dos Santos (Processo SEI nº 20.22.0001.0019862.2022-58).

Designa **ANA BEATRIZ MENEZES MARQUES** para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0019862.2022-58).

Designa, com eficácia a contar de 02 de maio de 2022, **FELLIPE FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº 7605, para prestar assessoramento à Diretoria de Gestão do Conhecimento da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 2021, que o designou para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0021351.2022-13).

Nomeia **MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Matheus de Alencar e Miranda (Processo SEI nº 20.22.0001.0021351.2022-13).

Designa **MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0021351.2022-13).

Nomeia **LUIS AUGUSTO MORAIS BOMFIM** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Bacelar Reis (Processo SEI nº 20.22.0001.0023112.2022-93).

Designa **LUIS AUGUSTO MORAIS BOMFIM** para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0023112.2022-93).

Designa, com eficácia a contar de 21 de maio de 2022, **PALOMA PINTO LOURENÇO CANECA**, matrícula nº 5693, para prestar assessoramento à Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2020, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do



Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro (Processo SEI nº 20.22.0001.0025300.2022-90).

Nomeia, com eficácia a contar de 06 de junho de 2022, **LEONARDO ZDANOWICZ** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Azeredo Guerra (Processo SEI nº 20.22.0001.0017192.2022-77).

Designa, com eficácia a contar de 06 de junho de 2022, **LEONARDO ZDANOWICZ** para prestar assessoramento à Gerência de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo SEI nº 20.22.0001.0017192.2022-77).

Nomeia **FIDEL SANTORO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Juliano Rodrigues de Oliveira Cabanêz (Processo SEI nº 20.22.0001.0021135.2022-25).

Designa **FIDEL SANTORO DOS SANTOS** para prestar assessoramento à Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro (Processo SEI nº 20.22.0001.0021135.2022-25).

Designa, com eficácia a contar de 11 de maio de 2022, **SERGIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 50000053, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2022, que o designou para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0020012.2022-82).

Nomeia **LUANNA DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, matrícula nº 8887, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Matheus Fernandes Torres, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0020030.2022-81).

Designa **LUANNA DE VASCONCELOS SIQUEIRA**, matrícula nº 8887, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2019, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do referido órgão (Processo SEI nº 20.22.0001.0020030.2022-81).

Nomeia **KEWLEM DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Luanna de Vasconcelos Siqueira (Processo SEI nº 20.22.0001.0020061.2022-20).

Designa **KEWLEM DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0020061.2022-20).

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 19.05.2022

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00068060 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00299412 (Interessada: Ligia Maria Bento Ferreira) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 24.05.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0027020.2022-16 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0023869.2022-24 - GTT-Educação - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0019638.2022-92 - GAECO - Defiro.



AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **CONVOCA** os Promotores de Justiça abaixo nominados para integrarem a equipe de fiscalização da prova escrita especializada da Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito Eleitoral do referido certame, esclarecendo que os convocados deverão apresentar-se à Comissão do Concurso, no dia 29 de maio de 2022 (domingo), até as 8 horas e 30 minutos, impreterivelmente, no auditório localizado no subsolo da Universidade Estácio de Sá - *Campus* Tom Jobim, localizada na Avenida das Américas nº 4200, Bloco 11, Centro Empresarial Barra Shopping, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Clarice Zeitel Vianna Silva

Daniela de Oliveira Lima Peroba

Eduardo Medeiros Altoé

Fábio de Oliveira Ferreira

Guilherme Martins

Gustavo Livio Dinigre Pinto

Mariah Soares da Paixão

Marina Oliveira Andrade

Matheus Gabriel dos Reis Rezende

Matheus Vieira Gomes

Muna Bastos da Rocha

Patricia Costa dos Santos

Raquel Madruga do Nascimento Brito

Thaís Rodrigues Pinheiro

Vinicius Lameira Bernardo

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 23.05.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0023059.2022-69 (Requerente: Clarice Zeitel Vianna Silva - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição) - Defiro a averbação de 598 dias para fins de aposentadoria e 1.936 dias para fins de disponibilidade.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 21.05.2022



Processo Eletrônico nº 0008723-34.2018.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Fidélis. (APF Nº 134-02037/2018) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0011398-96.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF Nº 146-01347/2020) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0018408-15.2020.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo. (IP Nº 054-05501/2012) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

DE 22.05.2022

Processo Eletrônico nº 0018678-02.2021.8.19.0203, distribuído ao XVI Juizado Especial Criminal da Regional de Jacarepaguá. (IP Nº 999-1118/2021) - Defiro o desarquivamento.

DE 23.05.2022

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036232 (Origem: Processo nº 0017824-67.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01390/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01007191 (Origem: Processo nº 0028978-26.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-00726/2009) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945824 (Origem: Processo nº 0008470-59.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 998-02863/2012) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945763 (Origem: Processo nº 0023497-82.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-01516/2010) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945040 (Origem: Processo nº 0026478-84.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-02002/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00944962 (Origem: Processo nº 0024660-97.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 058-09075/2012) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00915099 (Origem: Processo nº 0028330-46.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-06534/2010) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00944335 (Origem: Processo nº 0028258-59.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-06889/2009) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01007208 (Origem: Processo nº 0010040-22.2017.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 998-00379/2017) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.



Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00944595 (Origem: Processo nº 0028257-74.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-04215/2011) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00914852 (Origem: Processo nº 0025427-38.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 998-00642/2016) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035467 (Origem: Processo nº 0023319-92.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01663/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035149 (Origem: Processo nº 0019129-86.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01352/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036224 (Origem: Processo nº 0020467-95.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-02355/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036231 (Origem: Processo nº 0017815-08.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01557/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00944039 (Origem: Processo nº 0008309-49.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 998-01621/2018) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01035470 (Origem: Processo nº 0020735-52.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01830/2019) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036228 (Origem: Processo nº 0020482-64.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-02070/2019) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036033 (Origem: Processo nº 0020495-63.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01174/2019) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945789 (Origem: Processo nº 0028099-19.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-04903/2011) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945894 (Origem: Processo nº 0028278-50.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-03380/2010) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00979298 (Origem: Processo nº 0112119-61.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP Nº 911-00250/2016) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01034975 (Origem: Processo nº 0020024-47.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01920/2019) - Confirmo o arquivamento, sob outro fundamento.



Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036039 (Origem: Processo nº 0020439-30.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01119/2019) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945320 (Origem: Processo nº 0024706-86.2021.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP Nº 054-01794/2013) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01036226 (Origem: Processo nº 0020457-51.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP Nº 954-01765/2019) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00945341 / 2021.01027818 (Origem: Processo nº 0378865-39.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital - IP Nº 010-02932/2011) - Indefiro o desarquivamento.

DE 24.05.2022

Processo Eletrônico nº 0034472-27.2021.8.19.0021, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias. (IP Nº 062-01144/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0029294-26.2018.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna. (APF Nº 143-02661/2018) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0001389-37.2022.8.19.0004, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo. (IP Nº 072-05343/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0015853-41.2019.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Fidélis. (APF Nº 134-03503/2019) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.01024391 (Origem: Processo nº 0221977-27.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 23ª Vara Criminal da Comarca da Capital) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2015.00880771 (Origem: Processo nº 0003537-52.2015.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guapimirim - IP Nº 067-00304/2013) - Deixo de conhecer da matéria veiculada no presente expediente, por não tratar da hipótese do artigo 28 do Código de Processo Penal. Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.01220254 (Origem: Processo nº 0034637-03.2018.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes - APF Nº 134-08118/2018) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00993438 (Origem: Processo nº 0051359-49.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Carmo - APF Nº 112-00148/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00363002 (Origem: Processo nº 0032152-30.2018.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos de Goytacazes - APF Nº 134-07478/2018) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00281767 (Origem: Processo nº 0064508-49.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guapimirim - APF Nº 060-01806/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01123956 (Origem: Processo nº 0009545-11.2016.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guapimirim - TC Nº 062-05871/2014) - Confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00501341 (Origem: Processo nº 0000381-17.2019.8.19.0073, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guapimirim - IP Nº 067-01677/2018) - Não confirmo a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para oferecer proposta de Acordo de Não Persecução Penal.



CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 23/05/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

- 1. Processo nº 2013.00327123** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO - IDETEC;
- 2. Processo nº 2015.00999613** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 25/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;
- 3. Processo nº 2017.01297857** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/19 - Parte(s): MARIO EDUARDO SILVA VERBICÁRIO VAHIA E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;
- 4. Processo nº 2019.00018293** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, NOS RECURSOS MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ;
- 5. Processo nº 2021.01037348** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA A EXISTÊNCIA DE UMA ACOIMADA TRAVESSIA DE NÍVEL DE LINHA FÉRREA, SEM VISIBILIDADE AMPLA, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, MURIQUI, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647);
- 6. Processo nº 2022.00002846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0027228.2022-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA, SEM ISOLAMENTO ACÚSTICO, LOCALIZADA NA RUA BELMIRO BRAGA, LOTE 43, QUADRA 32, PARADA ANGÉLICA, DUQUE DE CAXIAS;
- 7. Processo nº 2022.00362147** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00925240, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

- 1. Processo nº 2017.00345357** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 55/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ NO QUE CONCERNE À CARÊNCIA DE INSPETOR DE ALUNOS;
- 2. Processo nº 2018.00298054** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026878.2022-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO "AUÊ HOUSE", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;
- 3. Processo nº 2021.00075547** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 24/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO ANO DE 2020, CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL;
- 4. Processo nº 2021.00831344** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00830504) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/21 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA AQUISIÇÃO



DE EMPRÉSTIMOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM POSSÍVEL PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO DE FUNDAÇÃO (ADV.: HELENA NAJJAR ABDO - OAB/SP 155099);

5. Processo nº 2022.00362144 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00094908, NOS TERMOS DOS ARTS. 37, C/C 32, II, AMBOS DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2019.00067084 - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 04/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS (ADV.: SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 117156);

2. Processo nº 2019.00803938 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PEREIRA CALDAS, PARA FREQUENTAR O CURSO DE EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA ERA GLOBAL, MINISTRADO EM ROMA, ESTRASBURGO E LUXEMBURGO;

3. Processo nº 2020.00202759 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0026214.2022-50 - Parte(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ANA CLARA LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

4. Processo nº 2020.00238834 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027511.2022-48 - Parte(s): ATMOSFERA AMBIENTAL LTDA. E OUTROS;

5. Processo nº 2022.00348357 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00134981, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00348367 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00134975, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00412531 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0027397.2022-22 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00622585, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2020.00088534 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 16/20 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO BOJO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE INVESTIGA SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE IDOSO;

2. Processo nº 2021.00407137 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/21 - Parte(s): GABRIEL LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS;

3. Processo nº 2022.00322982 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027496.2022-65 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GÉRIAS, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE NARRA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE COTAS EM PROVA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;

4. Processo nº 2022.00358505 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020201.2022-23 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00097771, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



5. Processo nº 2022.00402301 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026698.2022-77 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.01240227, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00413966 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027516.2022-10 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00889992, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2011.00604717 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 69/11 - Assunto(s): APURAR O DANO AMBIENTAL GERADO PELO DESMATAMENTO E ABERTURA DE ESTRADAS SITUADAS ÀS MARGENS DA RODOVIA RIO SANTOS ENTRE OS KMS 550 E 551, SÃO ROQUE, 3º DISTRITO DE PARATY, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO IRREGULAR DE UM LOTEAMENTO NO LOCAL;

2. Processo nº 2013.00094463 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1671/13 - Parte(s): WELLINGTON SILVA DO AMARAL E PANORAMA COUNTRY CLUB (ADV.: ELIZABETH DA SILVEIRA BARBOSA - OAB/RJ 72962);

3. Processo nº 2019.00794715 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026988.2022-07 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO, PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DAS OBRIGAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA IRAJÁ;

4. Processo nº 2019.00936554 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 100/19 - Parte(s): ÁGUAS DE NITERÓI S.A., TERCIO MACHADO DOS SANTOS E OUTROS;

5. Processo nº 2020.00910278 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027454.2022-35 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO POR PARTE DE SERVIDOR, CAUSANDO LESÃO AO ERÁRIO;

6. Processo nº 2022.00378213 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00756858, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2014.01098043 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.01000648 e nº 2014.01192647) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JUNIOR, PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, RIO DE JANEIRO, BRASIL;

2. Processo nº 2020.00353009 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027506.2022-86 - Parte(s): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (ADV.: BERNARD DE OLIVEIRA FERNANDES - OAB/RJ 180843) E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00612524 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 56/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM XERÉM (DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS);

4. Processo nº 2022.00403950 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026794.2022-07 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00021923, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00413965 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027515.2022-37 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.01246981, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00416326 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0024469.2022-23 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00660664, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2016.01137662 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, PARA FREQUENTAR O CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE ROMA "TOR VERGATA", ITÁLIA;

2. Processo nº 2022.00101004 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026836.2022-37 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO QUE APURA POSSÍVEL PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO DECORRENTE DOS SOBREVOS REALIZADOS POR DEZENAS DE HELICÓPTEROS OFFSHORE SOBRE RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2022.00411432 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026744.2022-96 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00328892, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00412305 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027363.2022-67 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01400044, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00412466 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027368.2022-29 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01039381, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00416321 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA/CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0024402.2022-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00827764, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2018.00778223 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0027049.2022-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO POR SERVIDORES PÚBLICOS EM RAZÃO DE DESVIO DE FUNÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO;

2. Processo nº 2019.01166317 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027442.2022-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SINIMBU, NA ALTURA DO Nº 804, SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2021.00934776 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027719.2022-58 - Parte(s): ANA CAROLINA RODRIGUES TANCREDI E OUTROS;

4. Processo nº 2022.00050865 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0027630.2022-36 - Parte(s): EDUARDO ARANHA LUZ E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;



5. Processo nº 2022.00359120 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024003.2022-92 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00921308, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00378827 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00271886, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00402326 - SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026897.2022-39 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00610856, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00416195 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0024487.2022-22 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00064184, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 24/05/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2015.00508565 - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.01228404, nº 2015.00508464 e nº 2015.00508457) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS NOMEAÇÕES IRREGULARES PARA POSTOS DE ESTÁGIO E CARGOS EM COMISSÃO EM ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO (ADV.: PAULO MAURÍCIO MAZZEI - OAB/RJ 76222);

2. Processo nº 2018.00697715 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 75/18 - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS E CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE NITERÓI;

3. Processo nº 2019.01036269 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 111/19 - Parte(s): MARINA SANTOS DE MIRANDA E TELEFÔNICA BRASIL S.A. (ADV.: ALAN PINHO ALVES - OAB/RJ 206897 E OUTROS);

4. Processo nº 2022.00348351 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01365017, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00348352 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00352165, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00362146 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00801012, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2011.00191158 - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E T. J. SANTANA DE PAULA PRODUÇÃO E EVENTOS;

2. Processo nº 2013.01366351 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 22/14 - Parte(s): ALMIR CÉSAR FIRMINO, CORDEIRO FUTEBOL CLUBE E MUNICÍPIO DE CORDEIRO;

3. Processo nº 2016.00720276 - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 106/16 - Parte(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: ARMANDO MICELI FILHO - OAB/RJ 48237 E OUTROS) E OUTROS;



4. Processo nº 2016.01055545 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 152/17 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO QUANTO À OFERTA DE MERENDA ESCOLAR E À CARÊNCIA DE PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO THOMÉ FETEIRA;

5. Processo nº 2018.00186318 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/18 - Parte(s): WILLIAN JOSÉ NAVEGA BARRETO E MUNICÍPIO DE MAGÉ;

6. Processo nº 2021.00419299 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 49/21 - Parte(s): CARLOS ROBERTO ISABEL WERNECK DA CRUZ (ADV.: CARLOS ROBERTO ISABEL WERNECK DA CRUZ - OAB/RJ 119909), ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: MARCELO FILHO - OAB/RJ 212539 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA;

7. Processo nº 2022.00233288 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00414789, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00319982 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00319905, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2022.00334419 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2016.00147716 - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 14/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS (ADV.: SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/RJ 117156) E OUTROS;

2. Processo nº 2020.00018504 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 01/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS AO PROCURADOR E AO SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

3. Processo nº 2020.00868891 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/20 - Assunto(s): APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DA EVASÃO OCORRIDA NO CENSE, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, NA MADRUGADA DO DIA 07/11/2020, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE;

4. Processo nº 2022.00218440 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00011042, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00348336 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00873295, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00412889 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026281.2022-84 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00689320, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2011.01022560 - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 84/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO;



2. Processo nº 2015.00970592 - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 78/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;

3. Processo nº 2018.00777682 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI;

4. Processo nº 2021.00348305 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 48/21 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00363150 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01047394, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00378205 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00097170, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00413964 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027514.2022-64 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00167887, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/2018;

8. Processo nº 2022.00418439 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0027790.2022-81 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00614060, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2012.00989471 - Três volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 163/12 - Parte(s): CLAUDIO LOPES DUARTE, HUGO CECÍLIO DE CARVALHO, CONCOR SERVIÇOS DE REMOÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

2. Processo nº 2015.01300590 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00816258) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 57/17 - Parte(s): ELISÂNGELA BARBOSA DE JESUS E MUNICÍPIO DE MACAÉ;

3. Processo nº 2017.00323832 - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 41/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIALMENTE PELA CRECHE CONVENIADA INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA;

4. Processo nº 2018.00159435 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/18 - Parte(s): LÍBERO NACIF LUTTERBACK E MANOEL ROBERTO DA SILVA;

5. Processo nº 2022.00247370 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00648319, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2022.00348366 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00082947, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00362149 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00265572, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



- 1. Processo nº 2011.00990772** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 72/11 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, COM QUEBRA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES, LOCAÇÕES E LICITAÇÕES DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 69ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, NO ANO DE 2011;
 - 2. Processo nº 2018.00202354** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027263.2022-51 - Parte(s): PÉROLA TRANSPORTES LTDA. (ADV.: ROBERTA DA COSTA FERREIRA AMIN - OAB/MG 161947) E MUNICÍPIO DE MESQUITA;
 - 3. Processo nº 2020.00976407** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027056.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM RAZÃO DA POSTAGEM DO VÍDEO SOU MAIS FORTE QUE VOCÊ - SANS (UNDERTALE) DUBLADO NAS PLATAFORMAS YOUTUBE E FACEBOOK;
 - 4. Processo nº 2021.00082999** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS;
 - 5. Processo nº 2021.00756400** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027498.2022-11 - Parte(s): ISABELLA GATTI SEABRA E BEER 16 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.;
 - 6. Processo nº 2021.00829365** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15/21 - Assunto(s): VERIFICAR A MOROSIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE DUQUE DE CAXIAS;
 - 7. Processo nº 2022.00281682** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00389326;
 - 8. Processo nº 2022.00377636** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00237660, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
 - 9. Processo nº 2022.00405604** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026225.2022-44 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00735457, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**
- 1. Processo nº 2013.00302909** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 31/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO E CONTRATAÇÕES IRREGULARES PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL;
 - 2. Processo nº 2017.00862735** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 2176/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E RONEI SIMÕES BARBOSA;
 - 3. Processo nº 2018.01259341** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APURADAS NO PROCESSO TCE-RJ Nº 210.447-1/18, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017;
 - 4. Processo nº 2019.01335521** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 82/19 - Parte(s): CRECHE ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS TAVARES;
 - 5. Processo nº 2020.00050286** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 08/20 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA A. MIRANDA E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: DANILO DA CUNHA NEVES - OAB/RJ 204401 E OUTROS);
 - 6. Processo nº 2022.00243000** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00736078, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00348370 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00578267, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2022.00387835 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00693220, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2012.00430396 - Três volumes principais e dezessete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 82/12 - Parte(s): ONE WAY DO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2019.01060395 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 120/19 - Parte(s): FERNANDO TINOCO FERREIRA (ADV.: FERNANDO TINOCO FERREIRA - OAB/RJ 147973) E CLUBE CENTRAL;

3. Processo nº 2019.01159167 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027535.2022-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR AGENTE POLÍTICO, CONSUBSTANCIADO EM PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA PARA O PLEITO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

4. Processo nº 2020.00406111 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NA QUAL SÃO PARTES LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE PARATY;

5. Processo nº 2022.00190293 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026916.2022-11 - Parte(s): AUTO POSTO PELOTAS DO JARDIM GRAMACHO LTDA.;

6. Processo nº 2022.00362152 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00747240, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2022.00388428 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00451547, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18.

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 24.05.2022

Remove, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, o servidor **HUDSON DE OLIVEIRA SACRAMENTO**, Técnico Pericial, símbolo TP, matrícula nº 8703, do Núcleo Técnico de Engenharia do Grupo de Apoio Técnico Especializado para o Núcleo Técnico de Arquitetura e Urbanismo do Grupo de Apoio Técnico Especializado.

Remove, com eficácia a contar de 1º de maio de 2022, a servidora **REGINA BEATRIZ MEDEIROS**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 8269, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios (Processo SEI nº 20.22.0001.0024323.2022-85).

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, a servidora **BARBARA DE ANDRADE MACHADO**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 8997, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé para a Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes (Processo SEI nº 20.22.0001.0021118.2022-96).



Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, a servidora **CAROLINA MARIA NETTO ALVES**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 6998, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes (Processo SEI nº 20.22.0001.0025258.2022-60).

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos o servidor **MARCOS ALEXANDRE ARIAO BITTNER**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 1273, para posterior lotação (Processo SEI nº 20.22.0001.0027430.2022-04).

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos a servidora **PATRÍCIA MÖLLER**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 3847, para posterior lotação (Processo SEI nº 20.22.0001.0023480.2022-51).

I DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 24.05.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0029413.2020-13 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1501964 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de junho de 2022.

I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0002339.2022-13.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Supressão e acréscimo quantitativos de serviços de manutenção preventiva e corretiva ao contrato MPRJ nº 267/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 74/2021 e cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração do tipo split system e self contained, com fornecimento de peças e materiais.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 22.318,84.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 31.872,83.

DATA: 24.05.2022.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0064744.2021-68.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditamento do contrato MPRJ nº 136/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 060/2021 e cujo objeto é o fornecimento, instalação e operação assistida de uma torre de resfriamento de água, com dois módulos e ventilação axial com montagem lateral, para a central de água gelada (CAG) do complexo-sede do MPRJ, com vistas à alteração da cláusula terceira do contrato, bem como do item 7.5.1 do termo de referência que o integra, de modo a permitir o parcelamento do pagamento e a adequação dos prazos de execução de cada parcela do objeto.

FUNDAMENTO: Arts. 54, *caput*, c/c 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 24.05.2022.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE10/2022 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 081/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0060956.2021-09.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e JOÃO FRANCISCO DUARTE - ME.

OBJETO: Aquisição de quadros de lousa de vidro fixo e quadros de lousa de vidro com cavalete e rodízios, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 10/2022.



FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Itens: 1 - R\$ 604,83; 2 - R\$ 1.387,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 24.05.2022.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0015596.2022-04.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato MPRJ nº 131/2021, derivado do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 47/2021 e cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 528,36.

DATA: 24.05.2022.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 24 de maio de 2022, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2022**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0051806.2021-97

Objeto: Aquisição de bombas hidráulicas.

Lote 1

Adjudicatária: Mendeli Representação Comércio e Serviços EIRELI-ME

Valores unitários: 1.1 - R\$ 0,00; 1.2 - R\$ 4.381,00; 1.3 - R\$ 3.566,00.

Lote 2

Adjudicatária: Z M Bombas Eletro Hidráulica Ltda.

Valores unitários: 2.1 - R\$ 1.641,00; 2.2 - R\$ 4.256,00; 2.3 - R\$ 3.500,10.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022**

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0028805.2020-36

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/06/2022, às 14 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de reforma do subsolo e do pátio no pavimento térreo, do Edifício Procurador-Geral de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 350, Centro, RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Edifício do Ministério Público, situado na Av. Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 27/05/2022 e 10/06/2022, no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** CANCELA as carteiras funcionais dos ex-servidores extraquadro abaixo relacionados, tendo em vista a publicação de suas exonerações:

NOME	MATRÍCULA	Nº CARTEIRA
TASSIANA DA MOUTA MACHADO FALCÃO	5829	3041



DAYANE MONTE DE OLIVEIRA KAPTZKI	5431	2460
CELSO BARBOSA MONTENEGRO	8009571	3313
SERGIO RIBEIRO SOARES JUNIOR	7688	3791
JEFERSON DE SOUZA ALVES DOS SANTOS	4050	2542

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **DIEGO DUARTE SANTANA**, filho de Valmir Santana Nunes e Denise Duarte Pinheiro, nascido em 21/11/1983, identidade nº 12400505-9 - SSP/DETRAN, CPF nº 054.857.337-94, nos autos do Procedimento nº 091-01929/2020, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **GABRIELA DA SILVA BARBOSA**, filha de Ueliton Santos Barbosa e Maria Helena da Silva, nascida em 04/11/1974, identidade nº 11280394-5 - SSP/DETRAN, CPF nº 089.082.327-88, nos autos do Procedimento nº 091-02417/2019, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **EZEQUIEL DE OLIVEIRA PAIVA**, filho de Sérgio Luiz da Rocha Paiva e Sebastiana de Oliveira Paiva, nascido em 15/01/1994, identidade nº 05623749469 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 091-00613/2021, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **JORGE DE OLIVEIRA**, filho de Francisco Augusto de Oliveira e Marina da Conceição Oliveira, nascido em 20/10/1960, identidade nº 09777453-3 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 091-00607/2017, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **EVANDRO INÁCIO CÂNDIDO JOSÉ**, filho de José Maurício Felipe José e Roberta Inácio Cândido, nascido em 18/05/2001, identidade nº 33190654-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 091-01135/2021, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **SUELEN ERIKA FRANCISCA GALDINO**, filha de Luiz Floriano da Silva Galdino e Sueli Francisca, nascida em 29/09/1986, identidade nº 20965982-0 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 091-01601/2020, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **MAURICIO RAMOS DE SOUZA**, filho de Luiz Antônio de Souza e Zenilda Ramos de Souza, identidade nº 24197957-4 - DETRAN, CPF nº 135.128.757-50, nos autos do Procedimento nº 091-01005/2020, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Centro (rua do Fórum), na cidade de Valença/RJ, no horário de 11 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, com a assinatura dos Termos de Acordo e de Confissão, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **LORRANE DE MELLO DA SILVA**, identidade nº 32988150-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0079847-77.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar (gabinete), Centro, nesta cidade, no dia 22/06/2022, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **NICOLY HENRIQUES DA SILVA**, identidade nº 28540786-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0079847-77.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar (gabinete), Centro, nesta cidade, no dia 22/06/2022, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miracema, vem NOTIFICAR a investigada **CRISTIANE CELESTINO GONÇALVES**, identidade nº 12.106.467-9 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0006452-84.2021.8.19.0034, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pjmir@mprj.mp.br, até o dia 09/06/2022, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, §2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ/CGMP nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ALEX SANDRO CAMPOS DOS SANTOS**, identidade nº 10395598-5, CPF nº 083184037-46, nos autos do Procedimento nº 924-00210/2020, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 30/05/2022, às 13



horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **FELIPE TADEU DE SOUZA**, identidade nº 20364457-0, CPF nº 112414727-69, nos autos do Procedimento nº 021-04904/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 30/05/2022, às 13h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **LEANDRO MOUTINHO COSTA**, identidade nº 30788838-8, CPF nº 177371017-64, nos autos do Procedimento nº 052-00868/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 30/05/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **LEONARDO RODRIGUES**, identidade nº 26281712-5, CPF nº 138550357-25, nos autos do Procedimento nº 038-03234/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 30/05/2022, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ANTONIO FRANCIWELLE XAVIER**, CPF nº 063187873-48, nos autos do Procedimento nº 924-00044/2021, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 30/05/2022, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES SILVA**, vulgo "**CABEÇÃO**", identidade nº 24600390 - SSP/DETRAN, CPF nº 133.241.117-73, que, nos autos do Procedimento nº 0008645-39.2022.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** à investigada **LUANA CRISTINA MARTINS ONOFRE**, identidade nº 232943837 - SSP/DETRAN, CPF nº 167.756.937-95, que, nos autos do Procedimento nº 0008645-39.2022.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** o investigado **ALEXANDRE LOPES DE VASCONCELOS**, identidade nº 8515501-8, CPF nº 086234097-79, que, nos autos do Procedimento nº 924-00430/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** o investigado **GIOVANNI LUIGI SCORZA**, identidade nº 11128713-2, CPF nº 072659617-57, que, nos autos do Procedimento nº 052-00868/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** o investigado **WILBER MESQUITA CAMPOS**, identidade nº 12994208-2, CPF nº 105248577-41, que, nos autos do Procedimento nº 037-00558/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** à investigada **EVILANE DE OLIVEIRA DA COSTA**, identidade nº 21770860-1, CPF nº 059124227-39, que, nos autos do Procedimento nº 037-00558/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** à investigada **DIEIA CAMPOS MESQUITA**, identidade nº 13194367-2, CPF nº 098035917-11, que, nos autos do Procedimento nº 037-00558/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** o investigado **DOUGLAS CAMPOS DA SILVA**, identidade nº 31065687-1, CPF nº 197239227-11, que, nos autos do Procedimento nº 037-00558/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2021.01048042

Portaria nº: 12/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Evolução Patrimonial Incompatível por parte do Vereador Vagner Matheus dos Santos.

DATA: 17/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2022.00232277

Portaria nº: 14/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Trata-se de notícia de fato formulada junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, noticiando eventuais condições precárias de funcionamento da ILPI Maria Benedita, localizada na Rua Izabel de Souza Magalhães, nº 75, Lote 13, Quadra 33, São Miguel, Centro, Seropédica.

DATA: 17/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00397460 (IC 632/2022).

Portaria nº: 21/22.

Classe: Inquérito Civil.

EMENTA: Light. Caminho Morro dos Caboclos, nº 91, Campo Grande. Poste de energia com risco de queda.

Código/Assunto MGP: 1800620 Práticas Abusivas 7760 Fornecimento de Energia Elétrica.

DATA: 20/05/2022.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2022.00401738

Portaria nº: 54/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: EDUCAÇÃO. ESCOLA MUNICIPAL ÍTALO ZAPPA. APURAR A NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REFERIDA ESCOLA.

Código/Assunto MGP: 900163

DATA: 20/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2022.00306488



Portaria nº: 55/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: EDUCAÇÃO. COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ ACCIOLI. POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO POR PARTE DA DIRETORA DE REFERIDA ESCOLA EM FACE DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

Código/Assunto MGP: 12857 / 900163

DATA: 23/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00383145

Portaria nº: 3017/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Violências física e psicológica. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Vivaldino Cabral de Lira. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 23/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00393381

Portaria nº: 3018/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Abandono familiar. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada aos idosos Maria José de Oliveira e Luis Carlos de Lira. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 23/05/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00371328.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00968318.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00642772.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00318437.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00342016.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00342255.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00261020.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022/2392 - MPRJ 2022.00156308.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - Méier, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.0028.2311.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00011012.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjjpdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00910064.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjjpdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00136377.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00365616.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00851497.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00319410.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00399180.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjsrm1@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Cintia da Silva Amâncio cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00356891.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00308977, 2022.00248655 e 2022.00287449.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicare@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00290244.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00272519.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 073/2022 - MPRJ 2022.00413121.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00447916.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00941572.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00322710.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2018.01163808.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00394220.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00164044.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.0012.5203.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00418537.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 090/21 (antigo IC 050/15) autuado sob o nº 2015.00304682.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante, o investigado Luciano Mota, o investigado Amaro Ferreira e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 022/21 (antigo IC 077/12) autuado sob o nº 2011.00723513.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante, os investigados e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 08/19 - MPRJ 2019.00067611.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2007.00158244.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 365/2012 - 2012.01158959.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante (anônimo) e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2008.00210974.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 077/21 - MPRJ 2021.00779086.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccog@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 003/2003/SMM/MA - MPRJ 2003.00060135.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocor@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Marcos André Lopo Lima e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 101/11 autuado sob o nº 2011.00747061.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00265270.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 25/2022 - MPRJ 2021.00956262.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjiipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 88/2021 - MPRJ 2021.00541823.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjiipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 95/2021 - MPRJ 2021.00541323.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjiipdnig@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 98/2021 - MPRJ 2021.00919695.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 78/2021 - MPRJ 2021.00812972.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2020.00821303.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00422531.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2018.00627908.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2017.01080873.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00087997.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00694076.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00354712.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.01211427.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2015.00464400.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2019.00221033.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR ao noticiante (anônimo) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021/9695 - MPRJ 2021.00893693.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.